



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 023/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

**ASSUNTO: “SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO
DA COLETA DE ENTULHOS E
SUCATAS”CIDADE LIMPA” NO MUNICÍPIO
DE CATIGUÁ”.**

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO, Vereador, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de realização de estudos visando intensificar a coleta de entulhos, sucatas e demais materiais inservíveis depositados em vias e logradouros públicos, promovendo, sempre que possível, a execução da operação “**cidade limpa**” ao menos **duas vezes por mês**.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir melhores condições de higiene, saúde pública e bem-estar aos moradores da localidade.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 30 de julho de 2026.

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO
(VEREADOR)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 023/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A presente indicação tem por objetivo reforçar as ações de limpeza urbana no Município, mediante a intensificação da coleta de entulhos, sucatas e outros materiais descartados irregularmente em vias e espaços públicos.

Diversos munícipes têm procurado este Vereador para relatar a existência de acúmulo desses materiais em diferentes bairros da cidade. Embora haja fiscalização por parte do Poder Público, ainda são recorrentes os casos de descarte inadequado, comprometendo a limpeza urbana e causando inúmeros transtornos à população.

Além do impacto visual e da degradação do ambiente urbano, o acúmulo de entulhos favorece a proliferação de vetores de doenças, especialmente do mosquito transmissor da dengue, bem como o aparecimento de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde e a segurança dos moradores.

Dessa forma, a realização da operação **“Cidade Limpa”** com maior frequência, preferencialmente **duas vezes ao mês**, contribuirá significativamente para redução desses problemas, auxiliando na manutenção da cidade, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, considerando o interesse público envolvido, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal

Sala das Sessões “José Costa”, 30 de julho de 2026.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FUZARO
(VEREADOR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São

Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8